



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ: 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR
Fone: (44) 4009-1750
E-mail: controle@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Recomendação nº 011/2019/CIN

Sarandi, 23 de Julho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.

C/C À Divisão de Compras e Licitação

Assunto: **Relatório de Auditoria**

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, consagrados na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos artigos 24, 40, 43 e 55;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, especialmente no artigo 62; e

CONSIDERANDO a Auditoria Interna relativa à Divisão de Contabilidade;

A CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, no exercício de suas funções, conforme o artigo 74 da Constituição Federal, o Capítulo III do Título I da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei Complementar Municipal nº 309/2014, dentre outros dispositivos legais, vem **RECOMENDAR** que:

- 1) Oriente-se à Divisão de Compras e Licitações para que todos os processos estejam devidamente numerados, com todas as assinaturas (inclusive a folha de Empenho), evitando-se falhas pequenas para que não haja vícios na Licitação.
- 2) Em todas as licitações, a partir desta recomendação cumpra-se o Artigo 27, V da Lei 8666/93 (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- 3) É a recomendação.

Respeitosamente,


Marcela Fritz de Lima Muratori

Controladora Interna
Marcela Fritz de Lima Muratori
Portaria nº 026/2019
Oficial Legislativo



Marlon Bif
Oficial Legislativo